



LEI MUNICIPAL Nº 2.010/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$471.182,09 (Quatrocentos e setenta e um mil cento e oitenta e dois reais e nove centavos), destinado a inclusão da seguinte dotação orçamentaria:

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
08.001	Fundo Municipal de Saude	
10	Saude	
301	Atenção Basica	
0007	Gestão de atenção primaria em saúde	
2490	Transposição e Transferencia referente a LC 205/2024	
449052	Equipamentos e Material Permanente	379.690,83
Fonte de Recursos	26310000	
Fonte de Recursos	15001002	150.000,00
Total		471.182,09



Prefeitura de
PAU DOS FERROS

GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º Constituem fontes de recursos para cobertura da dotação acima, a observação ao art. 43 da Lei Federal nº4.320/1964, a ser discriminado em ato próprio do CHEFE DO EXECUTIVO.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 14 de agosto de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA